



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 44/2020

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 44/2020 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa alterar anexos da Lei nº 2.326, de 4 de setembro de 2020 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

O substitutivo veio acompanhado de anexos às fls. 5-174.

A Comissão de Constituição e Justiça votou favorável pela tramitação da matéria com o substitutivo de redação apresentado.

ANÁLISE E VOTO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, cabendo aos membros da Comissão de Finanças e Orçamento emitir parecer sobre a sua compatibilidade financeira, tributária e orçamentária.

Em análise da proposição apresentada, verifica-se que o substitutivo pretende a revisão e alteração para adequação dos programas e ações, em conformidade com a nova estimativa de receita e atendendo a Lei de Responsabilidade Fiscal e as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

• Ademais, inexistem prejuízos de ordem financeira ao município, votando assim, FAVORÁVEL à sua aprovação.

É como voto.

Sala das Comissões, 30 de novembro de 2020.


Vereador Osvaldo Krupek
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

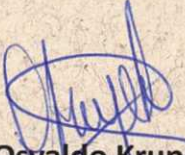
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



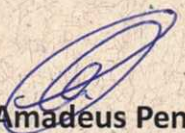
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 44/2019 de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

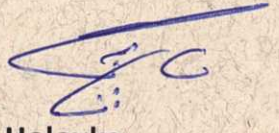
Sala das comissões, 1 de dezembro de 2020.


Osvaldo Krupek
Presidente/Relator


Sidiney Heidemann
Vice-Presidente


Amadeus Penga


Luiz Acir Matos


Fabrício Duarte Holovka